

Incentives News Flash

n.º 15/2015

Create value with public funding



Regulamento Específico do Domínio do Capital Humano

Foi publicada a Portaria n.º 60-C/2015, de 2 de março, que aprova o Regulamento Específico do Domínio do Capital Humano, para o período 2014-2020, a qual estabelece as regras aplicáveis ao cofinanciamento pelo Fundo Social Europeu (FSE), nas áreas (i) da educação e formação de jovens e adultos, (ii) do ensino superior e formação avançada, (iii) da qualidade, inovação e inclusão do sistema de educação e formação, bem como, pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), relativamente (iv) ao investimento no ensino, na formação e nas competências e na aprendizagem ao longo da vida através do desenvolvimento das infraestruturas de formação e ensino.

Taxa de financiamento das despesas elegíveis

O financiamento público das operações, que corresponde à soma da contribuição europeia com a contribuição pública nacional, é assegurado através da repartição constante no quadro seguinte:

Contribuição	Regiões menos desenvolvidas	Região do Algarve	Região de Lisboa
FSE ou FEDER	85%	80%	50%
Pública nacional	15%	20%	50%

Quando os beneficiários das operações sejam serviços da administração central, regional e autárquica, institutos públicos que revistam a natureza de serviços personalizados, fundos públicos, associações públicas exclusivamente constituídas por pessoas coletivas de direito público, bem como as empresas públicas e outras entidades integradas no setor público empresarial, a contribuição pública nacional é por si suportada.

Apresentação de candidaturas

As candidaturas são apresentadas no âmbito de um procedimento concursal, publicitado no Portal Portugal 2020, bem como nos sítios da internet dos programas operacionais financiadores ou, em casos excecionais, por convite.

A apresentação de candidaturas é feita através do formulário eletrónico no balcão Portugal 2020 (<https://www.portugal2020.pt/Balcao2020/>).

Os avisos para a apresentação de candidaturas podem ser de natureza geral ou específica, decorrente de foco temático e/ou territorial.

Regime de acesso

São apresentados, seguidamente, os principais objetivos, beneficiários e despesas elegíveis associadas a cada título que define o regime de acesso aos apoios concedidos pelo FSE e pelo FEDER.

Título	Principais objetivos	Principais beneficiários	Principais despesas elegíveis
Educação e formação de jovens e adultos	<ul style="list-style-type: none"> Promover o sucesso educativo e reduzir o abandono escolar; Aumentar o número de jovens diplomados em modalidades de ensino e formação profissional visando responder às necessidades do mercado de trabalho e promover os níveis de empregabilidade; Elevar o nível de qualificação da população adulta e reforçar a orientação dos jovens que não se encontram em situação de emprego nem a frequentar qualquer ação de educação ou de formação específica. 	<ul style="list-style-type: none"> As escolas profissionais públicas e entidades proprietárias de escolas profissionais privadas, os estabelecimentos públicos de educação e as entidades proprietárias de estabelecimentos de ensino particular e cooperativo; Turismo de Portugal, I.P.; IEFP, I.P. e a sua rede de centros de gestão direta e participada; As entidades formadoras e outros operadores; Escolas tecnológicas. 	<p>Encargos associados às seguintes ações elegíveis, através da modalidade de tabelas normalizadas de custos unitários:</p> <ul style="list-style-type: none"> Cursos do ensino artístico especializado; Cursos de educação e formação de jovens; Cursos do ensino vocacional; Cursos de aprendizagem; Cursos de educação e formação de adultos; Cursos do ensino recorrente; Cursos profissionais; Cursos de especialização tecnológica.
Ensino superior e formação avançada	<ul style="list-style-type: none"> Promover o alargamento da base social de recrutamento do ensino superior e contribuir para a igualdade de oportunidades no acesso; Aumentar o número de diplomados de ensino superior; Aproximar as ofertas formativas de ensino superior e de formação avançada às necessidades do mercado de trabalho; Promover a mobilidade nacional e internacional de estudantes e doutorados; Melhorar a qualidade das ofertas. 	<ul style="list-style-type: none"> Direção-Geral do Ensino Superior; Instituições de ensino superior politécnico, bem como as unidades orgânicas de ensino superior politécnico integradas em instituições de ensino superior universitário; Fundação para a Ciência e a Tecnologia; Instituições de ensino superior. 	<ul style="list-style-type: none"> Encargos com a atribuição das bolsas de estudo, bolsas de estudo por mérito e bolsas no âmbito do Programa Retomar; Encargos com as bolsas previstas nos programas de formação avançada; Encargos com apoios complementares atribuídos no âmbito dos Programas de Doutoramento; Encargos com a formação apoiada no âmbito das ações ao abrigo dos programas de reforço de competências de docentes do ensino superior.

Título	Principais objetivos	Principais beneficiários	Principais despesas elegíveis
Qualidade, inovação e inclusão do sistema de educação e formação	<ul style="list-style-type: none"> • Aumentar os níveis de igualdade no acesso à educação por via dos apoios sociais; • Promover a autonomia pedagógica, administrativa e financeira das escolas; • Reforçar o acesso e a qualidade dos mecanismos de promoção de competências de gestão da carreira e de apoio psicopedagógico a alunos e professores; • Promover a inclusão, o sucesso e a prevenção do abandono escolar; • Consolidar e melhorar o funcionamento da rede de Centros para a Qualificação e o Ensino Profissional; • Melhorar o sucesso e a qualidade dos resultados da aprendizagem; • Desenvolver ações inovadoras específicas. 	<ul style="list-style-type: none"> • Instituições e organismos públicos do Estado; • Pessoas coletivas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos; • Direção-Geral de Estabelecimentos Escolares e a Direção-Geral de Administração Escolar; • Estabelecimentos de ensino público, do ensino particular e cooperativo; • Instituições de ensino superior; • Organismos do Ministério da Educação e Ciência; • Entidades formadoras certificadas para desenvolver formação de professores, de formadores e de tutores; • IIEFP, I.P. e a sua rede de centros de gestão direta e participada. 	<ul style="list-style-type: none"> • Encargos com salários dos docentes e técnicos afetos aos projetos; • Encargos com realização de capacitação, encontros, seminários, intercâmbios, <i>workshops</i>, exposições e estudos de diagnóstico e de avaliação; • Despesas com apoios complementares destinados a crianças e jovens carenciados; • Despesas com aquisição de bens e serviços ou com a produção de conteúdos técnicos especializados; • Encargos com publicação, divulgação e disseminação de resultados e boas práticas; • Aquisição de equipamentos na área das tecnologias de informação e comunicação; • Encargos com a contratação de animadores culturais; • Encargos com a contratação e capacitação de psicólogos; • Encargos com formadores; • Encargos com a aquisição de serviços especializados; • Encargos com a produção de referenciais de formação.
Desenvolvimento das infraestruturas de formação e ensino	<ul style="list-style-type: none"> • Reabilitar e modernizar as instalações escolares e de formação; • Equipar os estabelecimentos de ensino superior. 	<ul style="list-style-type: none"> • Administração local e entidades do setor público, do setor privado com ou sem fins lucrativos ou do setor cooperativo; • Parque Escolar, E.P.E.; • Outros organismos da administração pública ou equipados com competências nas áreas sectoriais da educação, ensino superior, formação profissional e emprego; • Instituições de ensino superior público. 	<ul style="list-style-type: none"> • Estudos, projetos, atividades preparatórias e assessorias diretamente ligados à operação; • Trabalhos de construção civil; • Revisões de preços decorrentes da legislação aplicável e do contrato até ao limite de 5 % do valor dos trabalhos contratuais efetivamente executados; • Coordenação e gestão do projeto, fiscalização, coordenação de segurança e assistência técnica; • Aquisição e instalação de equipamentos; • Despesas relativas a ações de informação e publicidade.

Para mais detalhes, consulte a [Portaria n.º 60-C/2015, de 2 de março](#)

Para mais informações, por favor contacte-nos:

Lisboa +351 210 427 500

Porto +351 225 439 200

www.deloitte.pt

"Deloitte" refere-se a Deloitte Touche Tohmatsu Limited, uma sociedade privada de responsabilidade limitada do Reino Unido (DTTL), ou a uma ou mais entidades da sua rede de firmas membro e suas entidades relacionadas. A DTTL e cada uma das firmas membro da sua rede são entidades legais separadas e independentes. A DTTL (também referida como "Deloitte Global") não presta serviços a clientes.

Para aceder à descrição detalhada da estrutura legal da DTTL e suas firmas membro consulte www.deloitte.com/pt/about

A Deloitte presta serviços de auditoria, consultoria fiscal, consultoria de negócios e de gestão e corporate finance a clientes nos mais diversos sectores de actividade. Com uma rede globalmente ligada de firmas membro em mais de 150 países e territórios, a Deloitte combina competências de elevado nível com oferta de serviços qualificados conferindo aos clientes o conhecimento que lhes permite abordar os desafios mais complexos dos seus negócios. Os mais de 200.000 profissionais da Deloitte empenham-se continuamente para serem o padrão de excelência.

Esta comunicação apenas contém informação de carácter geral, pelo que não constitui aconselhamento ou prestação de serviços profissionais pela Deloitte Touche Tohmatsu Limited, pelas suas firmas membro ou pelas suas entidades relacionadas (a "Rede Deloitte"). Nenhuma entidade da Rede Deloitte é responsável por quaisquer danos ou perdas sofridos pelos resultados que advêm da tomada de decisões baseada nesta comunicação.

© 2015. Para informações, contacte Deloitte Consultores, S.A.